

ANEXO III
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – PSICOLOGIA

Nome completo			
CPF		Inscrição no Órgão de Classe	

Marque S (SIM) ou N (Não)

Pós-Graduação *lato sensu* em Terapia Familiar, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* em Psicologia Jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *lato sensu* não descrita acima na área de Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

Pós-Graduação *stricto sensu*, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com Terapia Familiar, Psicologia Jurídica ou área afim;

Experiência profissional comprovada nas áreas de Psicologia Jurídica, de Terapia Familiar ou outras áreas afins;

Nada consta no CFP evidenciando que o perito em psicologia não foi penalizado por atitudes antiéticas conforme Código de Ética.

Tem conhecimento dos seguintes documentos:

Resolução CFP 007/2003;

Resolução CFP 005/2012;

Resolução CFP 008/2010;

Resolução CFP 010/2010;

Resolução CFP 011/2018;

Resolução CFP 04/2020;

E demais Resoluções do CFP.

Anotações:

Aracaju, de de 202__.

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL